

SECRETARIA DE TRÂNSITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 03/2025 - SETRAN, publicada no Diário Oficial do Município Nº 2001, de 07 de FEVEREIRO de 2025, página 8. ONDE SE LÊ: I - Mototaxistas e Motoristas de aplicativo (Motocicleta): 17 de fevereiro a 16 de maio LEIA-SE: I - Mototaxistas 17 de fevereiro a 16 de maio. II - Motoristas de Aplicativos: 27 de outubro a 10 de dezembro Sobral, 07 de maio de 2025. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - SECRETÁRIO DO TRANSPORTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na PORTARIA Nº092/2025 - SAAE, publicado no DOM Nº2007, de 17 de fevereiro de 2025, no que diz respeito à (ao) nomeação do (a) servidor (a) YASMIN ALBUQUERQUE BEZERRA, ASSESSOR TECNICO, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, fica alterado o que se segue: Onde se lê: " RESOLVE nomear YASMIN ALBUQUERQUE BEZERRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO, Simbologia SAAE-IV, do (a) Gerência de Comunicação, da Diretoria de Engenharia" Leia-se: " RESOLVE nomear YASMIN ALBUQUERQUE BEZERRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO, Simbologia SAAE-IV, do (a) Gerência de Comunicação, da Diretoria da Presidência". PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2025. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na PORTARIA Nº093/2025 - SAAE, publicado no DOM Nº2007, de 17 de fevereiro de 2025, no que diz respeito à (ao) nomeação do (a) servidor (a) FÁBIO DE MELO MAGALHÃES, GERENTE, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, fica alterado o que se segue: Onde se lê: " RESOLVE nomear FÁBIO DE MELO MAGALHÃES, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, do (a) Gerência de Comunicação, da Diretoria de Engenharia" Leia-se: "RESOLVE nomear FÁBIO DE MELO MAGALHÃES, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, do (a) Gerência de Comunicação, da Diretoria da Presidência." PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2025. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Procurador-Chefe/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP, com sede na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e de execução e do Contrato nº 037/2022-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para execução dos serviços de ligação predial de água, corte e religação de ligação predial de água, com fornecimento de materiais, equipamentos e fiscalização dos cortes realizados, em localidades atendidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 03 de maio de 2025 e terminando em 02 de maio de 2026. DO VALOR: O presente termo aditivo importa no valor R\$ 1.619.998,07 (um milhão seiscentos e

dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2.564.3.3.90.39.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no contrato nº 037/2022-SAAE, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P187452/2022(PE22003-SAAE). DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2025. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Assistente do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Márcio Ferreira Sousa, Gerente de Serviços de Água do SAAE, (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Leda Siqueira Bessa Façanha. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Kelson Kelly De Melo Silva.

PORTARIA Nº 190/2025-SAAE DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2022-SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: 1.1. Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 016/2022-SAAE, cujo objeto prestação especializada em serviços de postagem de cartas comerciais e encomendas nacionais via SEDEX, de forma a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, matrícula nº 48651, Procuradora Assistente, tendo como Suplente a Sra. Janiele Barbosa Mendes, matrícula nº 46815, Analista de Gestão. II - GESTOR: Sr. Vanessa Souza Cezário, matrícula nº 46127, Assistente Técnico Administrativo, tendo como Suplente a Sra. Valdezia Farrapo Lima, matrícula nº 38007, Assistente Técnico Administrativo. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada,

agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 02 de maio de 2025. José Oswaldo Soares Balreira Júnior DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 191/2025-SAAE. DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 071/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 071/2023 - SAAE, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Nayana Rios Nunes da Silva, matrícula nº 37984, Analista de Gestão, tendo como Suplente o Sr. Pedro Henrique Silva Rodrigues, matrícula nº 49198, Assistente Técnico Administrativo. II - GESTOR: Sra. Marcília Britto Gomes, matrícula nº 48555, Gerente de Gestão de Pessoas, tendo como Suplente o Sr. Antonio Anderson Mota da Silva, matrícula nº 49301, Analista de Gestão. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores

aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 02 de maio de 2025. José Oswaldo Soares Balreira Júnior DIRETOR PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 1106/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, CONCEDE: Gratificação por Atividade Administrativa 3 (GAA3), ao(a) servidor(a) MARIA ELENI DA SILVA TAVARES, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de maio de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1107/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, CONCEDE: Gratificação por Atividade Administrativa 4 (GAA4), ao(a) servidor(a) FRANCISCO VALCELI CARNEIRO LIBERATO, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de maio de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1108/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, CONCEDE: Gratificação por Atividade Administrativa 3 (GAA3), ao(a) servidor(a) ANA PAULA DOS SANTOS, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de maio de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 07/2025 - SELEÇÃO PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/JOVEM APRENDIZ PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL RESULTADO OFICIAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 07/2025 (Assistente Administrativo/Jovem Aprendiz) vem tornar público o resultado oficial das inscrições: I. Segue cronograma e lista de aptos para a próxima etapa; II. A prova escrita acontecerá no dia 12/05/2025 (segunda-feira), nos horários e locais, conforme listagem abaixo; III. As respostas dos recursos foram enviadas por e-mail individualmente; IV. Chegar com 40 min de antecedência para cadastramento; V. Apresentar documento físico oficial com foto e trazer caneta azul ou preta VI. Não será admitido candidatos realizarem a prova fora do horário estipulado. Sobral CE 08 de maio de 2025. Francivaldo Silva Bevilacqua Coordenador de RH-SCMS.